



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, NATAL JAIRO DE OLIVEIRA.

Processo nº 23117.000571/2015-27

Dispensa nº 001/2015 – Art. 24, X.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **NATAL JAIRO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua: Joaquim Cláudio Fernandes, 594 inscrito no CPF sob o nº 009.496.806-30 e portador do RG de nº M-176.042-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por procuração pela LOCAR EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ com o nº: 21.334.135/0001-63 e representa pelo seu Administrador o Sr. José Valdir Sabbadini, inscrito no CPF sob o nº 025.668.888-50 e portador do RG de nº 7636556 SSP/SP, assim pactuam e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem e sua respectiva dotação orçamentária:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **01/03/2016 até 01/03/2017, com reajuste de preços, de acordo com a variação acumulada entre março de 2015 e fevereiro de 2016 do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou seja, 12,0900%.**

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal será reajustado para **R\$ 6.164,95 (seis mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando um valor global de **R\$ 73.979,40 (setenta e três mil e novicentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:


- **Empenho:** 2016NE800334-15
- **Projeto/Atividade:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112

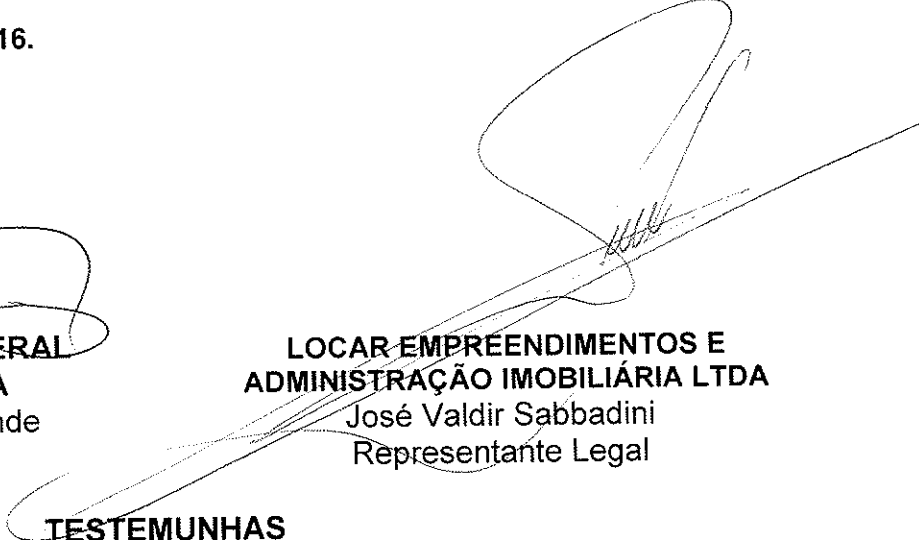
CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 26 de fevereiro de 2016.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**LOCAR EMPREENDIMENTOS E
ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**
José Valdir Sabbadini
Representante Legal

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91